



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## EDITAL Nº 05/2020

O Prefeito do Município de São João, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art. 226, da Lei nº 880, de 01-07-2004,

### FAZ SABER:

A todos os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e demais instituições culturais que estão com suas atividades **suspensas** em função da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), que encontra-se aberto o processo de cadastramento para recebimento de subsídios em conformidade com o que dispõe o Art. 2º, Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, “Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc”.

### 1. DO CADASTRAMENTO

1.1 O cadastro deverá ser realizado do dia **15 de setembro à 23 de setembro de 2020**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito à Avenida XV de Novembro, 160, nesta cidade de São João-PR, das 07hs e 30 min. às 11:30hs e das 13hs às 17hs, maiores informações pelo telefone 46 3533 2606.

1.2 Os interessados em participar do processo devem preencher a Ficha de Cadastro conforme anexo I e comprovar todos os critérios estabelecidos neste edital.

1.3 O cadastro e o seu devido preenchimento, bem como a comprovação dos dados de inteira responsabilidade do interessado.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este edital visa estabelecer os procedimentos para o pagamento do subsídio a que se refere o Art. 7º da Lei Federal nº 14.017/2020 e inciso II, Art. 2º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

2.2 O cadastro não é uma garantia de pagamento, mas é condição obrigatória e deve ser realizado nos prazos acima estabelecidos.

2.3 O pagamento dos recursos a que se refere este edital, fica condicionado a verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados no âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

2.4 O Espaço Cultural beneficiado deverá prestar contas da aplicação do recurso por meio da apresentação de documentos que comprovem que o subsídio recebido foi utilizado para os gastos relativos à manutenção das atividades, contendo cópias simples de todos os comprovantes das despesas realizadas (ex: Notas fiscais, recibos, etc).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

- 2.5 Os documentos relativos à Prestação de Contas deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São João, até 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento da (última) parcela do subsídio.
- 2.6 A contrapartida que se refere o Art. 9da Lei Federal nº 14.017/2020 e o§ 4º, Art. 6º do Decreto Federal nº 10.464/2020 deverá ser aprovada pelo grupo de trabalho criado no Decreto Municipal nº 2.708 de 10 de setembro de 2020, por meio de projeto apresentado no ato do cadastramento com descrição das atividades a serem desenvolvidas. As ações apresentadas deverão ter sua aplicação realizada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término do estado de calamidade estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal 2.631 de 18 de março de 2020. As atividades devem ser destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares abrangendo o número de pessoas determinado pelo espaço disponível ou característica da atividade.
- 2.7 Após a execução da contrapartida os beneficiários deverão entregar à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, relatório detalhado de comprovação da contrapartida, conforme modelo disponível no anexo IV deste Edital.
- 2.8 O subsídio terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em uma parcela, podendo haver parcelas sucessivas, conforme a disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, limitado a um número máximo de 03 (três) parcelas no total, incluída a primeira, e a capacidade de comprovação do espaço com despesas de manutenção.O enquadramento será realizado conforme pontuação nos critérios estabelecidos na tabela do anexo II deste Edital.

### 3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Os interessados deverão preencher a ficha de cadastro do anexo I deste Edital e apresentar documento comprobatório dos itens abaixo:

1. Faturamento/Receita do Espaço Cultural referente a 2019;
2. Despesa mensal com locação ou financiamento do espaço;
3. Despesa do espaço com energia nos últimos 4 meses de 2019;
4. Despesa do espaço com água nos últimos 4 meses de 2019;
5. Despesa do espaço com IPTU 2020;
6. Funcionários contratados pelo espaço cultural;
7. Declaração ou documentos que comprovem a atuação Cultural do espaço acompanhado de imagens, mídias digitais, reportagens, entre outros documentos que demonstrem as atividades;
8. Proposta de atividade de contrapartida a ser desenvolvido no retorno das atividades;
9. Autodeclaração da suspensão das atividades em função da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

10. Atender ao disposto no § 1º, Art. 7º da Lei nº 14.017/2020, bem como Art. 6º do Decreto Federal nº 10.464/2020, comprovando sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastros Estaduais de Cultura;

II - Cadastros Municipais de Cultura;

III - Cadastro Distrital de Cultura;

IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017/2020.

11. Declaração de ciência e veracidade dos dados, anexo III deste Edital.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 São considerados espaços culturais os organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais conforme disposto no Art. 8º Lei nº 14.017/2020.

4.2 Fica vedada a participação de qualquer Espaço Cultural que não tenha seu endereço fixo no município de São João.

4.3 Após as inscrições será publicada a relação de inscritos e homologados de acordo com os critérios legais e estabelecidos neste Edital.

4.4 Os recursos poderão ser interpostos pelos que se julgarem prejudicados, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do Edital que divulgar a relação de inscritos e homologados.

4.5 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo grupo de trabalho instituído pelo Decreto Municipal nº 2.708 de 10 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## ANEXO I

FICHA DE CADASTRAMENTO Nº \_\_\_\_\_/2020

Edital nº 05/2020

### 1. Dados do responsável pelo Espaço Cultural:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

2. Nome do Espaço Cultural: \_\_\_\_\_

3. CNJP do Espaço Cultural: \_\_\_\_\_

### 5. Endereço do Espaço Cultural:

Rua/Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Município/Cep: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

### 5. Descrição das atividades realizadas que caracterize o Espaço Cultural:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 6. Dados Bancários do beneficiário:

Agencia: \_\_\_\_\_

Número da Conta: \_\_\_\_\_

Operação: \_\_\_\_\_

Nome do Titular: \_\_\_\_\_

### 7. Enquadramento do espaço cultural no art. 8º da Lei 14.017/2020:

( ) pontos e pontões de cultura;

( ) teatros independentes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

- ( ) escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- ( ) circos;
- ( ) cineclubes;
- ( ) centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- ( ) museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- ( ) bibliotecas comunitárias;
- ( ) espaços culturais em comunidades indígenas;
- ( ) centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- ( ) comunidades quilombolas;
- ( ) espaços de povos e comunidades tradicionais;
- ( ) festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- ( ) teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- ( ) livrarias, editoras e sebos;
- ( ) empresas de diversão e produção de espetáculos;
- ( ) estúdios de fotografia;
- ( ) produtoras de cinema e audiovisual;
- ( ) ateliês de pintura, moda, **design** e artesanato;
- ( ) galerias de arte e de fotografias;
- ( ) feiras de arte e de artesanato;
- ( ) espaços de apresentação musical;
- ( ) espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- ( ) espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- ( ) outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º desta Lei.

São João, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

---

Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## ANEXO II Edital nº 05/2020

### TABELA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS

| Escalonamento dos recursos |   |        | Pontuação                    |                              |                              |                              |                                  |
|----------------------------|---|--------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|----------------------------------|
| Item                       | Critérios   | Pontos | 1                            | 2                            | 3                            | 4                            | 5                                |
| 01                         | Faturamento/Receita do Espaço Cultural referente a 2019   | Até 5  | Até R\$ 60 mil               | De R\$ 60 a R\$ 80 mil       | De R\$ 80 a R\$ 100 mil      | De R\$ 100 a R\$ 120 mil     | Acima de R\$ 120 mil             |
| 02                         | Despesa mensal com locação ou financiamento do espaço     | Até 5  | Até R\$ 750 reais            | De R\$ 751 a R\$ 1,5 mil     | De R\$ 1,5 mil a R\$ 2,3 mil | De R\$ 2,3 mil a R\$ 3 mil   | Acima de R\$ 3 mil               |
| 03                         | Despesa do Espaço com energia nos últimos 4 meses de 2019 | Até 5  | Até R\$ 3 mil                | De R\$ 3 mil a R\$ 6 mil     | De R\$ 6 mil a R\$ 9 mil     | De R\$ 9 mil a R\$ 12 mil    | Acima de R\$ 12 mil              |
| 04                         | Despesa do espaço com água nos últimos 4 meses de 2019    | Até 5  | Até R\$ 1,5 mil              | De R\$ 1,5 mil a R\$ 2,5 mil | De R\$ 2,5 mil a R\$ 3,5 mil | De R\$ 3,5 mil a R\$ 4,5 mil | Acima de R\$ 4,5 mil             |
| 05                         | Despesa do espaço com IPTU 2020                           | Até 5  | Até R\$ 750 reais            | De R\$ 750 a R\$ 1,5 mil     | De R\$ 1,5 mil a R\$ 2,3 mil | De R\$ 2,3 mil a R\$ 3 mil   | Acima de R\$ 3 mil               |
| 06                         | Funcionários Contratados pelo Espaço Cultural             | Até 5  | Até 1 funcionário contratado | Até 2 funcionário contratado | Até 3 funcionário contratado | Até 4 funcionário contratado | Acima 5 funcionários contratados |
| 07                         | Declaração ou documentos comprobatórios da atividade      |        | Item Classificatório         |                              |                              |                              |                                  |
| 08                         | Proposta de contrapartida                                 |        | Item Classificatório         |                              |                              |                              |                                  |
| 09                         | Autodeclaração da suspensão das atividades                |        | Item Classificatório         |                              |                              |                              |                                  |
| 10                         | Comprovação de cadastro                                   |        | Item Classificatório         |                              |                              |                              |                                  |

| PONTUAÇÃO TOTAL | PONTOS  | VALOR DO SUBSÍDIO |
|-----------------|---------|-------------------|
| 30              | 00 a 10 | R\$ 3.000,00      |
|                 | 11 a 20 | R\$ 6.000,00      |
|                 | 21 a 30 | R\$ 10.000,00     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## ANEXO III Edital nº 05/2020

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E VERACIDADE

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente que, caso as informações e os documentos por mim apresentados neste cadastro sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Declaro também estar ciente que a instituição a qual represento neste ato deverá realizar contrapartida destinada, prioritariamente, a estudantes de escolas públicas e em espaços públicos da comunidade ao qual pertenço, de forma gratuita e pactuada com o Poder Público, conforme determina o Art. 9º da Lei 14.017/2020 e o § 4º, Art. 6º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São João, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## ANEXO IV

Edital nº 05/2020

### RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

| 1. DADOS DO BENEFICIÁRIO (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) |                   |
|--|-------------------|
| NOME:  |                   |
| CPF/CNPJ:  |                   |
| ENDEREÇO:  |                   |
| CIDADE:  | UF:               |
| E-MAIL:  | TELEFONE/CELULAR: |

  

| 2. DADOS DO REPRESENTANTE OU RESPONSÁVEL LEGAL DA PESSOA JURÍDICA |                   |
|---|-------------------|
| NOME:   |                   |
| CPF:  | CARGO:            |
| TELEFONE FIXO:  | TELEFONE CELULAR: |

  

| 3. ENTREGA DO RELATÓRIO DETALHADA |
|-----------------------------------|
|-----------------------------------|

Eu \_\_\_\_\_ declaro que entreguei 01 (uma) via do Relatório de Comprovação de Contrapartida detalhado, assinado, mais mídia digital (CD, DVD e/ou pendrive) contendo uma cópia do Relatório, fotos, vídeos, clipagens entre outros materiais que comprovem o cumprimento do objeto contemplado no Edital nº 05/2020 de 14 de Setembro de 2020 do Município de São João. Estou ciente que deverei guardar uma cópia deste relatório e documentos que comprovem a execução do objeto em meu arquivo pessoal por no mínimo 10 (dez) anos.

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA

| 4. PROTOCOLO                                  |
|---|
| RECEBIDO EM: ____/____/____.                  |
| _____<br>NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR DA SME |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## 5. INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

O relatório de comprovação de contrapartida deve ser descrito de forma a visualizar a realização das atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita.

### 5.1. Contrapartida Proposta

5.1.1 Descreva resumidamente o que foi previsto na proposta de atividade de contrapartida:

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

### 5.2. Comprovação da realização das atividades

5.2.1 Local e data de Realização das atividades

|  |
|--|
|  |
|  |

5.2.2 Nome e assinatura do Responsável pelo Local de realização das atividades:

|  |
|--|
|  |
|  |

5.2.3 Quantidade de público/espectadores/participantes/acessos/visualizações:

|  |
|--|
|  |
|  |

5.2.4 Tempo/período de execução da atividade e/ou disponibilização:

|  |
|--|
|  |
|  |

5.2.5 Link para conteúdo disponibilizado:

|  |
|--|
|  |
|  |

5.2.6 Incluir em mídia digital (CD, DVD ou Pendrive) Fotos, Prints de tela, vídeo gravados de transmissões on-line em tempo real e outros materiais e documentos que comprovem a execução das atividades, o período de disponibilização, acessos, visualizações, downloads, etc.:

|  |
|--|
|  |
|  |

6. ANEXOS: Lista de presença, Declaração dos Espaços e outros documentos que o beneficiário entender importante para a comprovação da contrapartida.

|  |
|--|
|  |
|  |